

Governo do Estado de São Paulo Controladoria Geral do Estado Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações

DESPACHO

№ do Processo: 009.00001108/2024-51

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 29815249436

SECRETARIA: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

EMENTA: Solicita informações acerca do tipo de documento inicial e a referência utilizada para a inclusão deste documento inicial no Processo SPDOC 518199/2019, bem como solicita cópia do manual de referências para os documentos iniciais protocolados no sistema SPDOC. Negativa de acesso não configurada. Não conhecimento.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI № 00146/2024

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" CEETEPS, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
- 2. Em resposta e em recurso a autarquia informou já ter prestado esclarecimentos acerca do documento inicial citado no pedido e indicou vários protocolos sobre o assunto. Todavia, informou que com relação ao primeiro item questionado, o documento inicial pode ser qualquer documento, produzido pelo órgão ou protocolado, que tenha como objetivo dar continuidade ao requerimento podendo ele fazer parte de um expediente ou autuado para prosseguir como um processo. Ademais, com relação ao segundo questionamento, informou que não compete ao Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo especificar qual o tipo de documento que origina um processo de apuração de falta disciplinar. Por fim, com relação ao terceiro item solicitado, a autarquia disponibilizou o Manual de Operação do SPdoc e o Manual de Normas e Procedimentos de Protocolos para a Administração Pública do Estado de São Paulo. Insatisfeito, o cidadão interpôs o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.
- 3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o solicitante faz três pedidos, sendo os dois primeiros referentes ao documento inicial do Processo SPDOC 518199/2019 (tipo de documento e referência utilizada) e o terceiro é a solicitação do manual de referências para os documentos iniciais protocolados no sistema SPDOC, prontamente atendido pela autarquia.
- 4. Mesmo havendo manifestação acerca dos itens 1 e 2 solicitados, a equipe da CODUSP questionou a autarquia sobre essas informações. Em resposta, o Centro Paula Souza informou quanto ao item 1 que o Diretor de Serviço Administrativo da Etec de Ibaté, apenas gerou o número de protocolo do documento (518199/2019), por meio da funcionalidade "pré-cadastro" no SPdoc, dia 26/02/2019 às 10:49:25, sendo a primeira ação que o servidor realizava antes de cadastrar o documento no SPdoc, conforme estabelecido nas páginas 27 e 28 do Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo para a Administração Pública do Estado de São Paulo, oficializado pelo Decreto nº 60.334, de 03 de abril de 2014, e nas páginas 23 e 24 do Manual de Operação do SPdoc, disponível no próprio sistema para os servidores e que o histórico do dia 26/02/2019 às 10:49:25, refere-se a primeira ação de apenas gerar o nº de protocolo, ou seja, o cadastro do documento só poderia ser iniciado no SPdoc após a geração do número de protocolo. Quanto ao item 2, a autarquia informou que o sistema estava implantado a pouco tempo e tinha algumas limitações, e que, portanto, não era incomum entrarem em contato com o Setor de Protocolo solicitando ajuda sobre como classificar os documentos que eram enviados, com isto a classificação que está do SPDOC em questão não corrobora com a possível

identificação de um possível documento. Ainda, o sistema não possibilitava anexar cópia dos documentos

- enviados (para possível rastreamento) e a instituição não previa um instrumento de controle manual. Por fim, informam não ter condições de identificar a referência solicitada.
- 5. Assim, considerando que não houve negativa de acesso e que as dúvidas do requerente foram esclarecidas durante a fase de instrução do presente recurso, **não conheço do recurso**, com fundamento no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso.
- 6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 27/06/2024, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0031990779** e o código CRC **BCBA489E**.